



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças Orçamentos e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Nº do Protocolo: 51/2024
Protocolado em: 14/06/2024 14h19

Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08, de 21 de maio de 2024, QUE FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GALILÉIA-MG, PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º e Parágrafo Primeiro do Projeto de Lei nº 08/2024”

Os Vereadores infra-assinados membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, orçamentos e tomadas de contas, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 08/2024 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Galiléia, para o período de 2025/2028 é fixado em parcela única, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) mensais.”

Art. 2º - Altera o § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 08/2024 que passa a ter a seguinte redação:

§. 1º - O subsídio do Vice-prefeito pago mensalmente em parcela única, para o período de que trata o caput deste artigo, é fixado no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao mês.”

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE GALILÉIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Galiléia, aos 11 de junho de 2024.

Carlos Antonio Lopes
Vice-Presidente

Ivanildo Zuccolotto
Vereador(a)

Jaime Gomes do Carmo
Vereador(a)

Marcio da Costa Silva
Vereador(a)

Marcio Serafim da Silva
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Marcio Serafim da Silva, Jaime Gomes do Carmo, Marcio da Costa Silva, Ivanildo Zuccolotto, Carlos Antonio Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AP4NP-JCVF9-ZPAN5-WIAGG-NIZJB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/06/2024 14:01:37
Hash Interno: i1ia4onsckhsxwnyaocbovw6s44lswbju3dzyhfi



Chave de Verificação

AP4NP-JCVF9-ZPAN5-WIAKG-NIZJ8

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
038.***.***-26	Marcio Serafim da Silva	Assinado em 21/06/2024 13:58
957.***.***-49	Jaime Gomes do Carmo	Assinado em 21/06/2024 13:58
046.***.***-79	Marcio da Costa Silva	Assinado em 21/06/2024 13:58
093.***.***-15	Ivanildo Zuccolotto	Assinado em 21/06/2024 13:58
980.***.***-91	Carlos Antonio Lopes	Assinado em 21/06/2024 13:58

Documento assinado digitalmente por Marcio Serafim da Silva, Jaime Gomes do Carmo, Marcio da Costa Silva, Ivanildo Zuccolotto, Carlos Antonio Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AP4NP-JCVF9-ZPAN5-WIAKG-NIZJ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

